



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 593/2007

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal firmar convenio com a Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para cedência de servidor público municipal, para prestação de serviços no referido órgão.

Artigo 2º – A autorização prevista no Artigo 1º, desta Lei, será por prazo indeterminado, devendo ser formalizado o respectivo convenio, o qual terá validade até 31/12/2007, podendo ser prorrogado, em havendo conveniência para administração pública municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da respectiva cedência correrão por conta do Município de Água Clara – MS.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal